



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITOR NA EXPO TURISMO  
RONDÔNIA 2024**

**O INSTITUTO FECOMÉRCIO DE PESQUISAS DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - IFPDET**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 23.099.462/0001-03, Inscrição Estadual nº 118.856.965.117, Inscrição Municipal nº 14223574, com sede à Avenida Campos Sales, nº. 2666, Centro, CEP: 76.801-120 Porto Velho/RO, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público e convida as Empresas do Trade Turístico, para expor de forma gratuita e com atuação nos segmentos de: Turismo, Etnoturismo, Turismo Rural, Turismo de Pesca, Eventos, Agências de Viagens, Operadoras, Transportadoras, Alimentação fora do Lar e outros, sediadas no Estado de Rondônia, a se inscreverem na seleção para participarem no Evento “1ª Expo Turismo Rondônia”, como expositores para venda de produtos e serviços ligados ao tema da Feira conforme regras constantes neste Edital.

**1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1. O objeto deste edital é o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO de empresas que ofereçam serviços e/ou produtos do segmento turístico e que tenham interesse em participar da 1ª FEIRA DE TURISMO – EXPO TURISMO, a ser realizada nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2024, no Centro de Eventos Soraia Vilela, na cidade de Porto Velho/RO.

1.2. DATA E LOCAL DO EVENTO: 04, 05 e 06 de julho de 2024, no Centro de Eventos Soraia Vilela, Porto Velho/RO.

1.3. QUANTIDADE DE EXPOSITORES: Serão selecionados até 50 (cinquenta) participantes, entre empresas e empreendedores do segmento de turismo.

1.4. Segmentos considerados de interesse:

- a) Turismo de Aventura/Ecoturismo
- b) Turismo Cultural
- c) Turismo Gastronômico
- d) Turismo Ecológico
- e) Etnoturismo
- f) Turismo de Pesca
- g) Outros (Meios de Hospedagens, Agências de Viagens e outros)

## 2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. As vagas serão divididas entre o Trade Turístico e a seleção de expositores deverá seguir nesta ordem:

- a) 20 estandes para Empresa de Pesca Esportivas, Hotéis e outros;
- b) 30 para o trade em geral, conforme segmentos e quantitativos abaixo:
  - 06 Agência de Viagens e Operadoras de Turismo
  - 05 Meios de Hospedagens;
  - 06 Balneários e Clubes;
  - 04 Restaurante;
  - 02 Transportadora/ Locadora;
  - 01 Seguradora;
  - 04 Turismo Rural;
  - 01 Turismo de Eventos e
  - 01 outros não mencionados acima.
  -

2.2 A quantidade de vagas disponíveis poderá variar conforme a planta da feira, e ainda de acordo com a quantidade de espaço disponível para aquisição na referida feira e a disposição dos tamanhos dos estandes, a ser divulgada posteriormente na lista provisória e em definitivo dos selecionados, por ordem de classificação.

2.3 A localização de cada expositor será definida pela organização do evento.

2.4 Somente a inscrição não garante participação no referido evento, todos os expositores serão submetidos a uma avaliação pela comissão interna.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO/PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar da seleção os empreendedores/empresários que ofereçam serviços e/ou produtos dos segmentos relacionados neste documento e que se encaixem nos seguintes critérios e que sejam registrados:

- a) Empresa Individual;
- b) Microempreendedor Individual (MEI)
- c) Sociedade Empresária Limitada (Ltda)
- d) Sociedade Limitada Unipessoal.
- e) Sociedade Simples (SS);
- f) Sociedade Anônima (S/A)
- g) Empresa de pequeno porte (EPP)
- h) Empresas de médio e grande porte
- i) Estar legalmente estabelecido como empresa ou profissional autônomo atuante na área de turismo

3.2. Ter disponibilidade para participar do evento durante todos os dias de sua realização.

3.3. Concordar com os termos e condições estabelecidas neste edital.

### **4. REGULAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

4.1. Somente será aceito uma inscrição por “Empresas/CNPJ” com atuação nos segmentos citados neste documento.



4.2. O INSTITUTO NÃO se responsabiliza pelo transporte para deslocamento dos empreendedores e de seus produtos ida e volta a Feiras, bem como NÃO absorverá os custos de estadia, alimentação locomoção e outras despesas decorrentes necessárias para a participação, cabendo ao IFPDET/RO, somente a entrega do estande para participação/exposição no Evento.

***Parágrafo único: para os expositores de outros municípios do Estado de Rondônia, com exceção de Porto Velho, verificar o “Manual Caravanas”.***

4.3. Somente será permitida a manipulação de alimentos dentro da área destinada para alimentação na Feira, conforme for orientado pelo Organizador do evento, bem como, deverão ser seguidos os protocolos de segurança da Secretaria de Saúde, de acordo com as normas sanitárias. Caso haja descumprimento das regras, o expositor terá seus produtos retirados da feira.

4.4. O expositor deverá expor única e exclusivamente seu produto/serviço de turismo que atua no mercado.

## **5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**

5.1. Os interessados deverão realizar a inscrição mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível no hostsite <https://expoturismo.fecomercio-ro.com.br>; no período de 17 a 20 de junho de 2024.

5.2. Dúvidas e questionamentos adicionais deverão ser feitos ao endereço eletrônico: E-mail: [expoturismo@ifpe-ro.com.br](mailto:expoturismo@ifpe-ro.com.br);

5.3. Caso a empresa receber o Termo de Compromisso de Participação em Feiras, esta poderá ser eliminada caso não preencha o respectivo Termo no prazo estipulado pelo IFPDET/RO.



5.4. A seleção dos expositores levará em conta também a não repetição de unidades que comercializem os mesmos produtos/serviços.

5.5. A Organização da Expo, poderá definir outros critérios para análise dos expositores, desde que informados aos interessados antes do processo de avaliação.

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MEIOS DE COMPROVAÇÃO</b>
Tempo de Mercado e Experiência	5 (cinco) pontos a cada 1 (um) ano	Alvará da prefeitura, constituição da Empresa, ou outras comprovações de Experiências no ramo;
Cursos de Qualificação Profissional na área de Turismo	5 (cinco) pontos a cada 8 (oito) horas de curso presencial; 3 (três) pontos a cada 8 (oito) horas de curso online.	Diploma ou certificado, assinado, com a carga horária do curso e ementa. Para os cursos online, limita-se a 32 horas;
Participação em outros Feiras/Eventos	4 (quatro) pontos para cada edição participada.	A participação será comprovada por meio das inscrições das edições anteriores.
Cadastro no Ministério do Turismo - CADASTUR	1 (um) ponto para cada cadastro	Será necessário a apresentação do CADASTUR válido.



5.6. Será utilizado como critério de desempate o tempo de existência do empreendimento, conforme data de registro constante no Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral emitido pela Receita Federal (Cartão CNPJ), sendo que a classificação será do mais antigo (será priorizado) para o mais recente.

5.7. Caso o número de classificados não atinja o total de oportunidades oferecidas, ficará a critério do IFPDET/RO, a seleção de outros, até ser atendido o quantitativo necessário.

5.8. No caso de ausência de confirmação da participação – por meio da assinatura e encaminhamento ao IFPDET/RO do Termo de Compromisso de Participação em Feiras, o candidato será automaticamente considerado desistente e o candidato classificado na sequência da ordem de pontuação será convocado para preencher a vaga.

5.11 A lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados será divulgada no hot site <https://expoturismo.fecomercio-ro.com.br>, de acordo com o cronograma previsto para este Edital por ordem de classificação e por categoria.

## 6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação e início da divulgação do Edital	17/06/2024
Prazo final para recebimento do formulário eletrônico de inscrição	20/06/2024
Análise e avaliação das inscrições e divulgação dos resultados	21 a 24/06/2024
Divulgação da lista definitiva final para o evento	25/06/2024
Realização do evento	04 a 06/07/2024



## 7. OBRIGAÇÕES DO (A) EXPOSITOR (A)

- a. Preencher a ficha de inscrição com todos os itens solicitados em hotsite <https://expoturismo.fecomercio-ro.com.br/sejaumexpositor>;
- b. Apresentar e assinar o Termo de Compromisso de Participação EXPO TURISMO, quando enviado pelo IFPDET/RO;
- c. Cumprir a programação definida para o evento, respeitando as datas e horários previstos para a atividade;
- d. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do IFPDET/RO;
- e. Dispor de alvarás, licenças e atender às demais exigências legais vigentes solicitadas pelos órgãos de fiscalização;
- f. Participar dos três dias de festival, cumprindo todo o roteiro e horários previamente definidos pela equipe técnica da Coordenação da feira;
- g. Os participantes serão responsáveis por toda logística para o transporte de equipamentos e alimentos para sua participação, bem como toda organização do seu estande, de acordo com a orientação dos organizadores;
- h. Examinar cuidadosamente o Edital, inteirar-se de todos os seus detalhes e com eles concordar, aceitar todos os seus termos e condições e a eles desde já submeter-se e com isso se comprometer a participar da feira correndo o risco de não ser convocado para próximas oportunidades;
- i. Cumprir o Regulamento e regras gerais do Evento; e
- j. Contrapartida ou Brinde para Sorteios:
  - Demonstrações e Degustações em seus estandes;
  - Contribuição com um brinde para sorteio entre os participantes.



## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

- a. Disponibilizar, com pelo menos 5 dias antes do início da EXPO, informações técnicas necessárias para a plena adaptação dos estandes;
- b. Prestar as informações e orientações necessárias aos empresários;
- c. Fornecer apoio técnico e estrutura física (espaço, pontos de energia e iluminação do local), na forma contratada pelo IFPDET/RO.
- d. Dimensões: Cada estande terá dimensões padrão de 6m<sup>2</sup>, proporcionando um espaço adequado para a exposição dos produtos e serviços e interação com os visitantes.
- e. Montagem e Equipamentos: A organização da Feira será responsável pela montagem, o espaço será entregue com as seguintes comodidades básicas: 01 ponto de energia e uma tomada baixa dupla, internet, 02 cadeiras e 01 mesa.  
No estande é possível a instalação de TV (televisor com até 32 polegadas) e Suporte. A instalação, locação e utilização desses equipamentos é de responsabilidade do expositor.  
*Observação: Quaisquer requisitos adicionais de equipamentos ou serviços devem ser comunicados com antecedência à equipe organizadora.*
- f. Identificação: Cada expositor deverá enviar sua logomarca em qualidade de alta resolução para a organização do Evento.
- g. Localização: A localização dos estandes será determinada pela equipe organizadora com base em diversos fatores, incluindo a ordem de inscrição, a disponibilidade de espaço e a natureza dos produtos ou serviços oferecidos pelos expositores.
- h. Limpeza e Manutenção: Os expositores são responsáveis pela manutenção e limpeza dos seus estandes durante todo o período da feira, garantindo que o espaço permaneça organizado e atraente para os visitantes.

*PARÁGRAFO ÚNICO: aos expositores do interior do Estado de Rondônia, verificar o Edital “Caravanas”.*





## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A empresa inscrita e devidamente selecionada pelo IFPDET/RO dentro dos critérios estabelecidos, compromete-se a participar, na condição de expositor na EXPO, objeto deste Chamamento Público, no espaço adquirido pelo IFPDET/RO, bem como a cumprir as orientações do IFPDET/RO e as condições deste Edital.

9.2. Todos estandes terão numeração e serão sorteadas;

9.3 O apoio do IFPDET/RO é referente aos custos com a compra de espaço e/ou montagem do estande, conforme o caso. É de responsabilidade do empreendimento custear quaisquer insumos ou despesas necessárias para a exposição, não mencionadas acima.

9.4 O expositor deverá responder, obrigatoriamente, a pesquisa de avaliação do evento sempre que apresentada pelo IFPDET/RO.

9.5 Fica autorizada, desde já, a utilização de imagens do empreendimento e do expositor produzidas durante o evento (a exemplo de fotografias, vídeo, depoimento) para fins de divulgação e/ou publicidade, sem nenhum custo ou ônus ao IFPDET/RO.

9.6 É dever do expositor/participante cumprir todas as regras do IFPDET/RO e do Organizador do evento, atuando de forma responsável, íntegra e de boa-fé. No caso de descumprimento por parte do participante, a exemplo de não comparecimento no evento, atuação com desvio de finalidade ou qualquer outra postura indevida, além das medidas legais cabíveis, o empreendimento poderá ser classificado como última prioridade para futura participação em eventos subsidiados pelo IFPDET/RO.

9.7 Caso a desistência do participante cause prejuízo e/ou dano ao IFPDET/RO, este se reserva no direito de cobrar pelos prejuízos e/ou danos, pelos meios extrajudiciais e judiciais cabíveis.

9.8 É de integral responsabilidade do expositor apoiado e seus representantes e/ou prepostos a assunção dos riscos inerentes a uma viagem, de sorte que o apoio do IFPDET/RO à realização da Feira não atrai nenhuma forma de responsabilidade por fatos que possam vir a ocorrer, devendo eventuais danos materiais ou morais serem cobrados diretamente dos respectivos responsáveis pela conduta danosa.



9.9 Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº. 13.709/18) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, na condição de responsável legal da empresa e diante da inscrição no Chamamento Público, a empresa desde já se manifesta de modo informado, livre, expresso e consciente no sentido de autorizar o Sistema IFPDET/RO a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades aqui estabelecidas, neste Edital.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição implica no total conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

10.2 Os casos omissos e situações não previstas neste instrumento serão decididas pelo IFPDET/RO e/ou, quando for o caso, pela Organização do evento.

10.3 Eventuais dúvidas ou impugnações às disposições deste Edital poderão ser apresentadas por meio do e-mail: [expoturismo@ifpe-ro.com.br](mailto:expoturismo@ifpe-ro.com.br);

10.4 O IFPDET/RO poderá suspender, revogar, cancelar ou anular este Edital sem decisão motivada e sem que caiba qualquer indenização aos envolvidos.

10.5 As empresas participantes são as únicas responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

10.6 É facultado ao IFPDET/RO ou à autoridade superior, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo de inscrição.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2024.